



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Departamento de Recursos Humanos

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR

CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300

E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PORTARIA N.º 1.344, DE 8 DE MARÇO DE 2023.

Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 23 de junho de 2023, a licença maternidade concedida a servidora Juliana de Faria Machado.

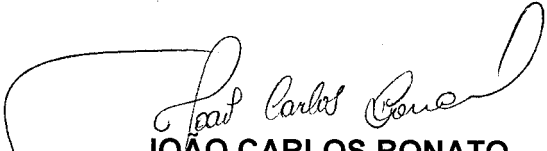
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do requerimento protocolado sob n.º 1142/2023, de 7 de março de 2023..

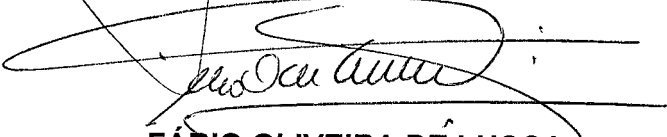
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 23 de junho de 2023 até 21 de agosto de 2023, na forma do disposto na Lei Municipal n.º 723, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Juliana de Faria Machado, matrícula 18074.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de março de 2023.


JOÃO CARLOS BONATO
PREFEITO MUNICIPAL


FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado em 08/03/23 Edição nº 4752
Caderno Atos e Editais Pag. A7
Órgão Triunfo do Vale